



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 878, DE 22 DE MARÇO DE 1988

**Autoriza a implantação do Programa
de Abastecimento Comunitário.**

**FAÇO SAHER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Es-
tado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei
e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a implantar neste Município o Programa de Abaste-
cimento Comunitário - PAC, mediante a aquisição e revenda
de gêneros alimentícios, em forma de "Cestas Básicas", à
peçosa de baixo poder aquisitivo.**

**Art. 2º - Para a execução da presente Lei, fica
igualmente o Poder Executivo autorizado a assinar con-
vênios com os órgãos interessados e abrir os créditos es-
peciais necessários, mediante a utilização de recursos
de próprio orçamento, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 -
(um milhão de cruzados), na seguinte programação:**

0101.1581486.02 - 3.1.2.0

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura de Silvânia, 22 de março de 1988


Milton Tavares Júnior

PREFEITO